

ERRATA 04/2026
CHAMAMENTO 002/2026

BRAZILIAN AGRIFOODTECHS INNOVATION IN ITALY — BRAVI 2026

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Espírito Santo (SENAI-DR/ES)**, por meio do Centro de Inovação Industrial – Findeslab, na qualidade de coordenador do Chamamento, no âmbito da iniciativa promovida pela **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES**, em parceria institucional com a **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG**, com apoio institucional do **Programa Diplomacia da Inovação – PDI**, do **Ministério das Relações Exteriores**, da **Embaixada do Brasil em Roma** e do **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae**, bem como com operação *in situ* da **Promo Brasile Italia – Relações Econômicas e Network**, publica **ERRATA** ao Chamamento 002/2026, que detalha as diretrizes do **BRAZILIAN AGRIFOODTECHS INNOVATION IN ITALY — BRAVI 2026**.

1. Retifica-se:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS Agrifoodtechs DOS GRUPOS A E B 11.2. Apresentação para Banca Avaliadora 11.2.1. Na etapa de pré-seleção, 30 (trinta) <i>Agrifoodtechs</i> pré-selecionadas serão avaliadas por uma Banca Avaliadora. 11.2.2. A Organização poderá, a qualquer tempo, diligenciar junto aos participantes, solicitando informações e documentos adicionais, além de realizar reuniões com os interessados, em conjunto ou isoladamente, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão sobre a qualificação da empresa, com vistas a cumprir os objetivos desta Chamada. 11.2.3. Eventualmente, entrevistas serão agendadas e comunicadas à <i>Agrifoodtech</i> pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme o cronograma no item 9 desse Chamamento.	11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS Agrifoodtechs DOS GRUPOS A E B 11.2. Apresentação para Banca Avaliadora 11.2.1. Na etapa de pré-seleção, 30 (trinta) <i>Agrifoodtechs</i> pré-selecionadas serão avaliadas por uma Banca Avaliadora. 11.2.2. A Organização poderá, a qualquer tempo, diligenciar junto aos participantes, solicitando informações e documentos adicionais, além de realizar reuniões com os interessados, em conjunto ou isoladamente, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão sobre a qualificação da empresa, com vistas a cumprir os objetivos desta Chamada. 11.2.3. Eventualmente, entrevistas serão agendadas e comunicadas à <i>Agrifoodtech</i> pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme o cronograma no item 9 desse Chamamento.

11.2.4. As informações apresentadas nessa etapa serão avaliadas pela Banca Avaliadora no prazo estipulado no cronograma do item 9.

11.2.5. A Banca Avaliadora realizará a avaliação conforme os critérios estabelecidos, com atribuição de notas parciais de 1 a 5 para cada um deles.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA	PESO
Potencial no Mercado italiano	A empresa atende às demandas de mercado e esta solução tecnológica poderia ser introduzida ao mercado italiano com alguns ajustes.	1 a 5	35%
Viabilidade técnica e econômica de internacionalização da empresa	A empresa tem produtos de base tecnológica para o mercado italiano e demonstra ter recursos financeiros disponíveis para investir na missão internacional.	1 a 5	35%
Time	O Líder de Internacionalização (CIO) demonstra ter domínio da língua estrangeira e experiência internacional, pessoal ou profissional.	1 a 5	30%
Diversificação Setorial	Baseado na autodeclaração, a empresa de base tecnológica deverá indicar sua principal área de atuação no agronegócio: Pré-porteira, Pós-porteira ou Dentro da porteira. A pontuação será atribuída conforme alinhamento estratégico do programa, sendo: Dentro da porteira = 3 pontos; Pré-porteira = 2 pontos; Pós-porteira = 1 ponto.	1 a 3	10%

11.2.6. A pontuação final de cada *Agrifoodtech* será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada critério.

11.2.3. As informações apresentadas nessa etapa serão avaliadas pela Banca Avaliadora no prazo estipulado no cronograma do item 9.

11.2.4. A Banca Avaliadora realizará a avaliação conforme os critérios estabelecidos, com atribuição de notas parciais de 1 a 5 para cada um deles.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA	PESO
Potencial no Mercado italiano	A empresa atende às demandas de mercado e esta solução tecnológica poderia ser introduzida ao mercado italiano com alguns ajustes.	1 a 5	35%
Viabilidade técnica e econômica de internacionalização da empresa	A empresa tem produtos de base tecnológica para o mercado italiano e demonstra ter recursos financeiros disponíveis para investir na missão internacional.	1 a 5	35%
Time	O Líder de Internacionalização (CIO) demonstra ter domínio da língua estrangeira e experiência internacional, pessoal ou profissional.	1 a 5	30%
Diversificação Setorial	Baseado na autodeclaração, a empresa de base tecnológica deverá indicar sua principal área de atuação no agronegócio: Pré-porteira, Pós-porteira ou Dentro da porteira. A pontuação será atribuída conforme alinhamento estratégico do programa, sendo: Dentro da porteira = 3 pontos; Pré-porteira = 2 pontos; Pós-porteira = 1 ponto.	1 a 3	10%

11.2.5. A pontuação final de cada *Agrifoodtech* será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada critério.

11.2.7. Em caso de empate, a organização definirá a ordem de classificação das *Agrifoodtechs* empatadas, utilizando como critério de desempate a maior nota obtida no critério de Potencial no mercado italiano.

11.2.8. Será definido o *ranking* das *Agrifoodtechs* classificadas pela nota final obtida na avaliação, do qual as até 15 (quinze) primeiras seguem para a etapa de Assinatura do Termo de Compromisso e Adesão. Esta relação será divulgada no site do Findeslab (www.findeslab.com.br).

11.2.9. Caso haja desistência ou desclassificação de *Agrifoodtechs* da lista das até 15 (quinze) selecionadas, não haverá nova convocação.

11.2.10. Para este chamamento, não é concedido o direito de recurso. Porém, todas as *Agrifoodtechs* que submeterem e tiverem interesse poderão solicitar maiores informações sobre as avaliações pelo e-mail do Findeslab: findeslab@findes.org.br.

✓ DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO

12.1. A definição das *Agrifoodtechs* selecionadas referente a todos os grupos, ocorrerá nestas etapas:

- **Inscrições:** Submissão das *Agrifoodtechs* por meio do preenchimento de formulário disponível no link no site do Findeslab (www.findeslab.com.br);
- **Pré-seleção:** Análise das *Agrifoodtechs* submetidas, conforme o grupo referencial, e divulgação das pré-selecionadas;
- **Capacitação e Qualificação:** Realização da qualificação jurídica-fiscal e participação em Workshops sobre internacionalização direcionados ao mercado das *Agrifoodtechs*.
- **Apresentação para Banca Avaliadora:** Realização de Entrevista com uma Banca Avaliadora;
- **Assinatura do Termo de Compromisso e Adesão:** Esta etapa ocorrerá somente após a seleção final das *Agrifoodtechs* em todas as etapas

11.2.6. Em caso de empate na pontuação final, a organização definirá a ordem de classificação das *Agrifoodtechs* empatadas com base na autodeclaração de setor realizada no ato da inscrição (pré-porteira, pós-porteira, dentro de porteira), priorizando aquelas cuja atuação apresente maior alinhamento aos setores predominantes entre as *Agrifoodtechs* já selecionadas, visando assegurar maior coesão temática da delegação.

11.2.7. Será definido o *ranking* das *Agrifoodtechs* classificadas pela nota final obtida na avaliação, do qual as até 15 (quinze) primeiras seguem para a etapa de Assinatura do Termo de Compromisso e Adesão. Esta relação será divulgada no site do Findeslab (www.findeslab.com.br).

11.2.8. Caso haja desistência ou desclassificação de *Agrifoodtechs* da lista das até 15 (quinze) selecionadas, não haverá nova convocação.

11.2.9. Para este chamamento, não é concedido o direito de recurso. Porém, todas as *Agrifoodtechs* que submeterem e tiverem interesse poderão solicitar maiores informações sobre as avaliações pelo e-mail do Findeslab: findeslab@findes.org.br.

✓ DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO

12.1. A definição das *Agrifoodtechs* selecionadas referente a todos os grupos, ocorrerá nestas etapas:

- **Inscrições:** Submissão das *Agrifoodtechs* por meio do preenchimento de formulário disponível no link no site do Findeslab (www.findeslab.com.br);
- **Pré-seleção:** Análise das *Agrifoodtechs* submetidas, conforme o grupo referencial, e divulgação das pré-selecionadas;
- **Capacitação e Qualificação:** Realização da qualificação jurídica-fiscal e participação em Workshops sobre internacionalização direcionados ao mercado das *Agrifoodtechs*.
- **Apresentação para Banca Avaliadora:** Realização de Entrevista com uma Banca Avaliadora;
- **Assinatura do Termo de Compromisso e Adesão:** Esta etapa ocorrerá somente após a seleção final das *Agrifoodtechs* em todas as etapas

anteriores. Caso haja desistência de *Agrifoodtechs* da lista das 15 (quinze) selecionadas, não haverá nova convocação.

anteriores. Caso haja desistência de *Agrifoodtechs* da lista das 15 (quinze) selecionadas, não haverá nova convocação.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando:

- I. A necessidade de manutenção da coerência metodológica dos critérios de seleção estabelecidos no Chamamento 002/2026;
- II. Que a matriz de pontuação apresentada originalmente resultava em soma de pesos superior a 100%, comprometendo a validade técnica do processo de avaliação;
- III. Que a diversificação setorial constitui objetivo importante para o programa, devendo, contudo, estar subordinada aos critérios primários de qualidade técnica e coesão da delegação;
- IV. Que a coesão temática da delegação em relação a maturidade empresarial, objetivos de internacionalização e contexto de mercado é fator determinante para o aproveitamento efetivo das atividades previstas na missão;
- V. A necessidade de adequação das etapas de avaliação e classificação à metodologia efetivamente adotada para o processo seletivo, de modo a conferir maior objetividade, eficiência e isonomia à avaliação das *Agrifoodtechs* pré-selecionadas;
- VI. Que a avaliação das *Agrifoodtechs* será realizada pela Banca Avaliadora com base nas informações e documentos apresentados ao longo do processo, tornando desnecessária a realização de entrevistas individuais como etapa obrigatória de avaliação;

Resolve-se:

1. Remover o critério de Diversificação Setorial da matriz de avaliação, reposicionando-o como critério de desempate, de modo que a pontuação dos critérios principais de avaliação corresponda a 100%;
2. Retirar a etapa de entrevistas individuais com as *Agrifoodtechs* pré-selecionadas, mantendo a avaliação pela Banca Avaliadora com base nas informações e documentos disponibilizados no processo seletivo;
3. Em situações de empate na pontuação final, definir a ordem de classificação das *Agrifoodtechs* com base na autodeclaração de setor realizada no ato da inscrição, priorizando aquelas cuja atuação apresente maior alinhamento aos setores predominantes entre as *Agrifoodtechs* já selecionadas, visando assegurar maior coesão temática da delegação;

4. Preservar o objetivo de representatividade dos diferentes elos da cadeia agrícola, sem comprometer a qualidade, a compatibilidade e a coerência das soluções selecionadas;
5. Adequar o item 12.1 do Chamamento, de modo a refletir a retirada da entrevista como etapa do processo de avaliação e classificação.

Vitória/ES, 19 de agosto de 2026.

Geferson Luiz dos Santos
Diretor Regional
SENAI-DR/ES

Errata 04.2026 - Chamamento 002.2026.docx

Documento número #445b968f-eba3-47b2-8e12-5bfff01eb28d

Hash do documento original (SHA256): c50e728b7bbe9e9cf5d2c8120997e3dca9924e77e0e77781d7f3b4eb2fb3fb3d

Assinaturas



Karina Goldner Fideles Biriba

Assinou para acusar recebimento em 19 ago 2026 às 18:29:22



Geferson Luiz dos Santos

Assinou em 25 ago 2026 às 12:07:38

Log

19 ago 2026, 17:19:27	Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 criou este documento número 445b968f-eba3-47b2-8e12-5bfff01eb28d. Data limite para assinatura do documento: 18 de setembro de 2026 (17:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 ago 2026, 17:21:15	Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de setembro de 2026 (16:25).
19 ago 2026, 17:21:15	Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: diretoriaregional.senaies@findes.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Geferson Luiz dos Santos.
19 ago 2026, 17:21:15	Operador com email findeslab@findes.org.br na Conta 81888450-c714-4656-90d6-957421ced596 adicionou à Lista de Assinatura: kfideles@findes.org.br para assinar para acusar recebimento, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karina Goldner Fideles Biriba.
19 ago 2026, 18:29:22	Karina Goldner Fideles Biriba assinou para acusar recebimento. Pontos de autenticação: Token via E-mail kfideles@findes.org.br. IP: 191.38.219.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.33477233525696 e longitude -40.28871445248687. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1501.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 ago 2026, 12:07:38	Geferson Luiz dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretoriaregional.senaies@findes.org.br. IP: 177.53.173.243. Componente de assinatura versão 1.1503.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

25 ago 2026, 12:07:51

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 445b968f-eba3-47b2-8e12-5bfff01eb28d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 445b968f-eba3-47b2-8e12-5bfff01eb28d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.